DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Licitações e Contratos 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: José Bonifácio
Data: 2014.12.23 16:35:16 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Outros Atos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 000152/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2014
À COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A/C: Walter dos Santos – Pregoeiro

Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 08.528.442/0001 – 17, foi verificado que ocorreu erro material na descrição das especificações do produto Achocolatado em pó, componente da cesta básica de alimentos destinados aos Servidores Públicos Municipais e do produto Extrato de Tomate, componente da cesta básica dos Servidores Públicos e da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.

A licitação tem como escopo a garantia da observância do Princípio da Isonomia (consagrado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, pelo qual "todos são iguais perante a lei" e no art. 3º da Lei nº 8.666/93) e a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Ademais, a licitação visa alcançar o seu objetivo maior, que é o de selecionar dentre os particulares aquele que, além de estar apto a cumprir com as obrigações contratuais da futura avença a ser celebrada com o Município, apresente a proposta mais vantajosa, conforme as normas que servem de regramento para todas as licitações empreendidas pelo Poder Público.

Pelo exposto acima, entendemos que deve ser RETIFICADO o constante nos produtos Achocolatado em pó e Extrato de Tomate na forma abaixo, em razão do respeito ao princípio da isonomia, ampliando dessa forma a concorrência prevista para o referido pregão.

PRODUTO: ACHOCOLATADO EM PÓ: Produto composto por açúcar, cacau em pó, maltodextrína, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans, materiais terrosos, parasitos, detritos animais, cascas de semente de cacau e de outros detritos vegetais. Deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, em latas com peso total de 400 gramas, apresentando ausência de amassados, enferrujamentos ou estufas.

PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE: Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processamento tecnológico. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. É tolerada adição de 1% (um por cento) de açúcar e de 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio. Isento de fermentação, parasitos, sujidades e larvas. Podendo também ser denominado "Massa de Tomate" ou "Concentrado de Tomate". O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Deverá apresentar aspecto massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O Produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, em latas com peso líquido de 340 à 350 gramas, apresentando ausência de amassados, enferrujamentos ou estufas.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

José Bonifácio – SP, 23 de dezembro de 2.014.

Drª. RAQUEL SALLES BOTTONI

Nutricionista

CRN-3: 4496

Código Localizador: GT9XBT2K